



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 1961 – DATA 11/08/2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETO
- DECRETO INVIDIDUAL
- DECRETOS LEGISLATIVOS
- EXTRATO DE DECRETOS
- PORTARIAS

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 465/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art.14, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 01/94, resolve declarar nulos os Decretos nº 384/2026 e nº 392/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 10 de agosto de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
- Presidente -

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 466/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 10, *caput*, da Lei nº 4.204/2023, resolve determinar a progressão da servidora CASSIA PERPETUA DE FREITAS MAGALHAES MEDEIROS, Técnico Legislativo Administrativo Municipal – TLAM, nível VII, matrícula 42, para o nível VIII, com efeito a partir de 09 de agosto de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 10 de agosto de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
- Presidente -





DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2026 (Republicado por incorreção)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2026, de autoria do Edil José Carneiro Rocha, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Senhor **JOSÉ MILTON FÉLIX COHIM SILVA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 01 de Julho de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2026, de autoria do Edil Ronaldo Almeida Caribé, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Senhor **ELIVALDO ALVES MORAIS**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 03 de Agosto de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2026, de autoria do Edil Pedro Américo de Santana Silva Lopes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Senhor **CRISTIONIZIO FRANCISCO DE ALMEIDA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 03 de Agosto de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





EXTRATO DE DECRETOS

Extrato de Decretos de **nomeações** dos Cargos de Provimento Temporário da Câmara Municipal de Feira de Santana, de acordo com a Lei nº 4.204/2023. Data: **10 de agosto de 2026**.

Nº 429/2026 - Resolve nomear JOSE RODRIGUES DA SILVA para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-5, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data. Data: 05/08/2026 (*replicado por incorreção*)

Nº 467/2026 - **Resolve** nomear MARLENE DA SILVA PEREIRA para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-1, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 468/2026 - **Resolve** nomear DILMA DOS ANJOS PEREIRA para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-5, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 469/2026 - **Resolve** nomear PALLOMA DA SILVA ALMEIDA para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-5, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 470/2026 - **Resolve** nomear ANTONIO RAIMUNDO SANTOS SILVA para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-2, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 471/2026 - **Resolve** nomear KLEBER EUGENIO NASCIMENTO FERREIRA JUNIOR para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-5, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 472/2026 - **Resolve** nomear MARIA JEISYNARA CERQUEIRA DOS REIS para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-5, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 473/2026 - **Resolve** nomear ALANA JESUS SANTOS para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-1, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 474/2026 - **Resolve** nomear IVAN ALVES DA SILVA JUNIOR para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-3, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 475/2026 - **Resolve** nomear EDSON PINTO DA SILVA MOURA para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-3, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 476/2026 - **Resolve** nomear ADINOLIA JESUS GONÇALVES para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-2, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 477/2026 - **Resolve** nomear GISELLE OLIVEIRA DA SILVA para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-1, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 478/2026 - **Resolve** nomear LUCILENE OLIVEIRA COSTA para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-2, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 479/2026 - **Resolve** nomear JORGE BATISTA RAMOS NETO para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-5, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 480/2026 - **Resolve** nomear CLAUDIA LUIZA MIRANDA VIEIRA para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-5, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 481/2026 - **Resolve** nomear SINTIANE AMORIM SAMPAIO DOS SANTOS para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-1, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 482/2026 - **Resolve** nomear REBERT DA SILVA CUNHA para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-5, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.





Nº 483/2026 - Resolve nomear MELCHIZEDEC NEVES DOS SANTOS para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-2, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Nº 484/2026 - Resolve nomear FILIPE SENA DE JESUS para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-1, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete da Presidência, com vigência a partir desta data.

Nº 485/2026 - Resolve nomear DANIEL DA SILVA E SILVA para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-2, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete da Presidência, com vigência a partir desta data.

Nº 486/2026 - Resolve nomear BRUNO PEREIRA MATOS para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-2, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete da Presidência, com vigência a partir desta data.

Nº 487/2026 - Resolve nomear CAROLINA MONTENEGRO MANSUR DE CARVALHO para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-1, cargo de provimento temporário, lotada no gabinete do Vereador José Carneiro Rocha, com vigência a partir desta data.

Nº 488/2026 - Resolve nomear ZAQUEU MENEZES SANTOS para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-10, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete da Presidência, com vigência a partir desta data.

Nº 489/2026 - Resolve nomear ÉRIKA OLIVEIRA LIMA PAIM para o cargo de Assessor de Projetos Institucionais, símbolo ASPI-2, cargo de provimento temporário, com vigência a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 10 de agosto de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

PORTARIAS

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 155/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve alterar o símbolo dos servidores abaixo relacionados, cargo de Assessor Parlamentar, lotados no Gabinete do Vereador José Marques de Messias, com vigência a partir de agosto de 2026.

NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO ATUAL	NOVO SÍMBOLO
ALAN VAGNER FAGUNDES PEREIRA	7680	ASPA-8	ASPA-6
ALIANE GOMES DA SILVA	4681	ASPA-1	ASPA-3

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 10 de agosto de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -





ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 156/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MODELO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTABELECE DIRETRIZES DE GOVERNANÇA JURÍDICA, COMPLIANCE INSTITUCIONAL, E GESTÃO EFICIENTE DA PROCURADORIA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA e o PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 4.307, de 27 de junho de 2025, e pela Lei Municipal nº 4.456, de 2026,

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica constitui órgão estratégico responsável pela representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Feira de Santana;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria Jurídica promover a segurança jurídica, a uniformização de entendimentos, a prevenção de riscos e a conformidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança pública, compliance institucional, gestão de riscos e controle preventivo, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a especialização técnica das unidades de assessoramento contribuem para a racionalização dos serviços, a otimização dos fluxos administrativos e o aprimoramento da gestão pública;

CONSIDERANDO que a distribuição das demandas jurídicas compete ao Procurador-Geral, observadas as atribuições legais e as necessidades do serviço, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 4.307/2025;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes aos cargos de Subprocurador Jurídico previstas no Anexo IV da Lei Municipal nº 4.456/2026;

CONSIDERANDO que a adoção de ato normativo conjunto, subscrito pela Presidência e pela Procuradoria-Geral, fortalece os mecanismos de governança institucional, assegura maior integração entre a Administração Superior e o órgão jurídico, e reforça a legitimidade das medidas destinadas ao aprimoramento da gestão pública, da conformidade normativa e da segurança jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Feira de Santana;

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Feira de Santana, o modelo de assessoramento jurídico especializado, com a finalidade de fortalecer os mecanismos de governança, compliance institucional, gestão de riscos, eficiência administrativa e segurança jurídica.

Art. 2º Ficam designados os Subprocuradores Jurídicos abaixo relacionados para prestar assessoramento jurídico permanente às respectivas unidades administrativas:





I – À Gerência de Recursos Humanos, a Subprocuradora Jurídica **Dra. Adriana Karla Mendes Menezes**;

II – À Gerência de Finanças e Contabilidade, a Subprocuradora Jurídica **Dra. Livia de Jesus Neves** Cardoso;

III – À Gerência de Contratações, o Subprocurador Jurídico **Dr. Luís Eduardo Ferreira Falcão**.

Art. 3º O assessoramento jurídico especializado compreende, dentre outras atribuições:

I – A análise preventiva da legalidade dos atos administrativos;

II – A emissão de pareceres, notas técnicas, orientações e manifestações jurídicas;

III – O acompanhamento de procedimentos administrativos e processos internos;

IV – A identificação, análise e mitigação de riscos jurídicos e institucionais;

V – O suporte técnico às decisões administrativas;

VI – A promoção de medidas destinadas ao fortalecimento da governança e do compliance institucional;

VII – A padronização de procedimentos e fluxos internos;

VIII – A orientação jurídica permanente às unidades administrativas vinculadas;

IX – A elaboração de estudos, minutas normativas e demais instrumentos necessários ao aperfeiçoamento da gestão pública.

Art. 4º. A atuação dos Subprocuradores Jurídicos observará os princípios da governança pública, da eficiência administrativa, da integridade institucional, da transparência, da prevenção de riscos e da segurança jurídica.

Art. 5º. A distribuição das demandas jurídicas observará critérios de especialização técnica, eficiência operacional, segregação de funções, racionalização administrativa e continuidade do serviço público.

Art. 6º. A designação prevista nesta Portaria não afasta a competência do Procurador-Geral para redistribuir procedimentos, avocar processos específicos, promover ajustes organizacionais e adotar as medidas necessárias à preservação do interesse público e à continuidade dos serviços jurídicos.

Art. 7º. As unidades administrativas assessoradas deverão observar as orientações jurídicas expedidas pela Procuradoria Jurídica, ressalvada a competência decisória das autoridades administrativas competentes.

Art. 8º. Com o objetivo de promover a uniformização de entendimentos e o fortalecimento da governança jurídica institucional, poderão ser realizadas reuniões periódicas entre a Procuradoria-Geral, os Procuradores Jurídicos e os Subprocuradores Jurídicos, destinadas à definição de diretrizes, padronização de procedimentos e compartilhamento de boas práticas administrativas.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Presidência e pela Procuradoria-Geral, observadas as competências legais de cada órgão.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EURICO AGOSTINHO SANTANA NETO
PROCURADOR-GERAL

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
PRESIDENTE





ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 157/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter formalmente definida a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 024/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº **167/2025** quanto à designação do Fiscal do Contrato nº **024/2025**, celebrado com a empresa **CLARO S/A**, passando a fiscalização do referido contrato a ser exercida conforme a designação constante do quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
024/2025	CLARO S/A CNPJ 40.432.544/0001-47	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), para fornecimento de tráfego de voz ilimitado; fornecimento de SIM e fornecimento de aparelhos smartphone, em comodato, visando atender necessidades administrativas da Câmara Municipal de Feira de Santana-BA.	Fábio Rodrigues da Silva Matrícula nº 3696	Leone Santana Santos Matrícula nº 3212

Art. 2º O Fiscal designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as atribuições previstas na legislação aplicável ao contrato e nas demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 10 de agosto de 2026.

Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -





ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 158/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter formalmente definida a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 001/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº **103/2026** quanto à designação do Fiscal do **Contrato nº 001/2026**, celebrado com a empresa **CB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, passando a fiscalização do referido contrato a ser exercida conforme a designação constante do quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
001/2026	CB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.433.715/0001-99	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando apoio técnico, consultivo e à fiscalização nas demandas de Arquitetura e Engenharia Civil da Câmara Municipal de Feira de Santana, incluindo planejamento, elaboração de projetos, documentos técnicos, supervisão e gerenciamento de obras ou serviços de engenharia.	Fábio Rodrigues da Silva Matrícula nº 3696	Felipe William Fernandes Xavier Matrícula nº 4615

Art. 2º O Fiscal designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as atribuições previstas na legislação aplicável ao contrato e nas demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 10 de agosto de 2026.

Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -





ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 159/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter formalmente definida a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 034/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº **193/2025** quanto à designação do **Fiscal do Contrato nº 034/2023**, celebrado com a empresa **IBDM Modernização Assessoria e Consultoria Ltda.**, passando a fiscalização do referido contrato a ser exercida conforme a designação constante do quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
034/2023	IBDM CNPJ nº 10.442.698/0001-59	Locação e licenciamento de sistema para imprensa oficial municipal, diário eletrônico próprio, homepage, e-SIC, ouvidoria e Portal da Transparência.	Fábio Rodrigues da Silva Matrícula nº 3696	Leone Santana Santos Matrícula nº 3212

Art. 2º O Fiscal designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as atribuições previstas na legislação aplicável ao contrato e nas demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 10 de agosto de 2026.

Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -